



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Em 07 de agosto de 2020.

**Memorando Circular n.º 14/2020 - DEE - SESE01**

Aos Diretores de Escolas com modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

**Assunto:** Orientações sobre Matrículas e Transferências para a Educação de Jovens e Adultos em caráter de excepcionalidade – pandemia COVID 19

Considerando:

- A Resolução CNE/CEB nº 03/2010, de 15/06/2010, que “Instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância”;
- O Parecer Nacional de Educação nº 09/2020, homologado em 09/07/2020, contendo o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- O Parecer CME nº 02/2020, aprovado em 30 de julho de 2020, referente à consulta e manifestação quanto à composição de carga horária e ampliação do semestre letivo da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos, em caráter de excepcionalidade para 2020; e
- A Portaria nº14/2020, que estabeleceu procedimentos excepcionais para o ano letivo de 2020 de forma a garantir o direito à aprendizagem dos alunos de EJA - Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

Considerando, ainda, que os alunos regularmente matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos poderão dar continuidade aos estudos até o final do ano de 2020, para fins de permanência ou continuidade, de acordo com o semestre letivo que estiverem cursando, orientamos que sejam aceitas transferências de alunos advindos de outras escolas, bem como solicitações de órgãos como Conselho Tutelar e Projeto Gaia, por exemplo, até o final de 2020. Da mesma forma, para realização de novas matrículas, solicitamos que, caso a unidade escolar possua alunos interessados, sejam realizadas matrículas no período de 10 a 28 de agosto de 2020.

Os documentos necessários à efetivação da matrícula, de acordo com a portaria nº 44/2019-SE, são os seguintes:

- I - RG do responsável, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;*
- II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;*
- III - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;*
- IV - Carteira de Vacinação;*
- V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS;*
- VI - 2 fotos 3x4; e*
- VII - Original do Histórico Escolar ou da Declaração de Escolaridade, quando houver.*



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Para estas matrículas, a ficha de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail cadastro-dee@guarulhos.sp.gov.br para providências de inserção em sistema.

É de suma importância que o aluno ou seu responsável, quando o aluno for menor de 18 anos, assine a declaração (ANEXO ÚNICO) para ciência de que o atendimento está sendo realizado por meio de atividades escolares remotas planejadas e organizadas pela unidade escolar, considerando a suspensão de aulas presenciais em virtude do combate à propagação do Coronavírus, podendo ser retomadas a qualquer momento, mediante publicações oficiais. Esta Declaração será arquivada no prontuário do aluno.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo  
Diretor do DEE-SESE01

De acordo,



Fábria Aparecida Costa  
Secretária de Educação  
- em exercício -



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

ANEXO ÚNICO  
MEMORANDO CIRCULAR N.º 14/2020 - DEE - SESE01

**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_  
(aluno ou responsável legal), R.G. \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das orientações fornecidas pela EPG \_\_\_\_\_, em relação ao atendimento realizado por meio de atividades remotas, considerando a suspensão das aulas presenciais em virtude do combate à propagação do Coronavírus, podendo ser retomadas presencialmente a qualquer momento mediante publicações oficiais.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante